



TERMO DE DISTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024 - CMR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**, sediada na Rua João Pessoa, n.º 549, Bairro Centro – Ribeirão/PE, CNPJ n.º 11.529.831/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **Itamar Melo da Silva**, Presidente deste Poder Legislativo, no efetivo exercício de seu cargo, e **RODOVIP LTDA**, estabelecida a Travessa. Creuza Maria dos Santos, 2011, no bairro Nova Nabuco, no Município de Joaquim Nabuco/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.995.533/0001-93, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Ramos de Carvalho**, brasileiro, residente e domiciliado à Travessa Creuza Maria dos Santos, 2011, no bairro Nova Nabuco na cidade de Joaquim Nabuco/PE, portador da cédula de identidade (RG) n.º. 7669419 SDS/PE e CPF n.º. 093.945.254-59, doravante denominada **CONTRATANTE E CONTRATADA**, nos termos do Art. 137 da Lei n.º 14.133/21, firmam o presente **DISTRATO AMIGÁVEL** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024 - CMR**, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21., c/c Cláusula Sétima do contrato em tela, as partes resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** a partir do dia **19/04/2024** o contrato entre eles firmado, tornando-se desobrigadas às suas cláusulas e condições.

**Cláusula Segunda:** A Distratada terá direito receber pagamentos pelo serviço executado até a data desta rescisão amigável.

**Cláusula Terceira:** O distrato justifica-se em razão da falta do interesse público em continuar com a contratação, em comum acordo por ambas as partes.

**Cláusula Quarta:** É eleito o foro da Comarca de Ribeirão, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente distrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Ribeirão/PE, 19 de abril de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO/PE

Itamar Melo da Silva

Presidente

- DISTRATADA -



Câmara Municipal de Ribeirão  
Casa "José Coutinho"

**RODOVIP LTDA.**

CNPJ: 22.995.533/0001-93

Representante: **Rafael Ramos de Carvalho**

CPF n.º 093.945.254-59

**- DISTRATANTE -**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Walcir Ferreira da Silva

CPF: 352.306.224-15

Nome: Yossonilda Araújo da Silva

CPF: 023531544-33